PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0291/2024- NUSP/GMB.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ASSESSÓRIOS (COLDRE TIPO ROBOCOP E CINTO DE GUARNIÇÃO)
EMPRESA: MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO.
DESTINO: NUSP/GMB.

PARECER DE REGULARIDADE N°. 098/2024 – USSCI/GMB.

JESSÉ DIAS FONSECA, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula n°. 1881043-018, Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria n°. 096/2021 - COMDO/GMB de 22 de janeiro de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **Instrução Normativa n°. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, que analisou parcialmente o **PROCESSO N°. 0291/2024 - NUSP/GMB**, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS (COLDRE TIPO ROBOCOP E CINTO DE GUARNIÇÃO), DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 110/2022-GMB E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2023-GMB** para atender o efetivo de servidores da Guarda Municipal de Belém.

01 - RELATÓRIO.

Os autos foram enviados pelo NUSP/GMB à este Controladoria para emissão de Parecer de Regularidade[1], estando instruído com os seguintes documentos. Senão vejamos:

1.1) Memo. n°. 023/2024-ALMOX/PATRIMÔNIO-GMB, informando a necessidade da aquisição dos produtos para os servidores da Guarda Municipal de Belém. (fls. 02/08);

1.2) Ata de Registro de Preços n°. 006/2023-GMB. (fls. 11/16);

[1] ***Manifestação de Regularidade*** *– será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).*
• ***Manifestação de Regularidade com Ressalvas*** *– será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis. (grifo nosso).*
• ***Manifestação de Irregularidade*** *– será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).*

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA
E-mail: gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/
Site: www.guarda.belem.pa.gov.br/
FONE: (91) 3073-8700

1.3) Termo de autorização da autoridade competente. (fls.18,19);

1.4) Ofício nº. 363/2024 – CMDO/GMB solicitando à SEGEP/PMB, **autorização** para contratação da Ata de Registro de Preços nº. 006/2023, bem como envia Parecer Técnico e dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2024. (fl. 20/27, 30);

1.5) Em resposta ao Ofício nº. 379/2024-CMDO/GMB sobre a possibilidade de formalização de contrato (fls. 32/34), a representante legal da Empresa **MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO** manifestou interesse no fornecimento dos produtos à Guarda Municipal de Belém. (fl. 35);

1.6) Os documentos de Regularidade jurídica e fiscais da pretensa contratada, encontram-se em conformidade com as disposições contidas no artigo 27 *et seq*, da Lei nº. 8666/93; (fls. 36/41, 69, 87/98-a);

1.7) Recursos orçamentários para adimplemento da obrigação. (fls. 43);

1.8) Termo de Homologação do resultado da licitação decorrente do Pregão Eletrônico nº. 0110/2023, devidamente chancelado pelo Inspetor Geral/GMB, cujo item 11 e 12, foi vencedora a empresa **MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO.** (fl. 51)

1.9) Publicização do presente Ato Administrativo no Tribunal de contas dos Municípios-TCM/PA (fls. 55/64), Diário Oficial do Município de Belém – D.O.M (fls. 65/66), bem como no Portal de Transparência. (fls.67/68);

1.10) Justificativa Técnica n. 014/2024 – NUSP/GMB argumentando sobre a possibilidade da formalização de contrato com a empresa **MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO**, com vistas a aquisição dos calçados e assessórios. (fls. 83/85;

1.11) Parecer Jurídico **nº.179/2024-NSAJ/GMB**, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento das demais fases para a formalização contratual para aquisição dos produtos. (fls.100/102);

1.12) Autorização do NIIG/SEGEP/PMB permitindo a aquisição dos produtos pretendidos pela Guarda Municipal de Belém. (fl. 105).

É o relatório.

02) DO CONTROLE INTERNO.

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art.74 da Constituição Federal/1988.Nesta municipalidade, fora instituído

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA
E-mail: gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/
Site: www.guarda.belem.pa.gov.br/
FONE: (91) 3073-8700

através da **Lei nº 8.496/06**, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do **Decreto Municipal nº. 63.031/2010**[2].

03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) O presente procedimento de aquisição ocorreu por meio da modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico, que é regulamentada pela Lei Federal nº. 10.520, Decretos Federais nº 10.024/2019,7.892/01, 8.538/15 e Decretos Municipais nº. 47.429/05, 48.804ª/05, 49.191/05 e 75.004/2013, dentre outras correlatas.

04) DA ANÁLISE

4.1) Em breve síntese, revela-se nos autos, que a Guarda Municipal de Belém, é o Órgão gerenciador da ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº.110/2023(SRP), cujo objeto trata-se da aquisição de CALÇADOS E ACESSÓRIOS (Coldre tipo Robocop e Cinto de Guarnição).

4.2) O contrato terá sua vigência até a data de **20/12/2024.**

4.3) A empresa **MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO** fornecerá à esta municipalidade os seguintes produtos. Quais sejam:

a) **500 (Quinhentos) Coldres**, com valor unitário de R$ 61,00 (Sessenta e um reais), que equivalem a **R$ 30.500,00 (Trinta mil, quinhentos reais);**

b) **800(oitocentos) Cintos de guarnição**, com valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais),que somados chegam a ordem de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Os valores mencionados alhures, quando aferidos em sua toatalidade, alcançam o valor global de R$ **66.500,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos reais).**(fls. 29, 30, 32/33, 43,46);

4.4) Verifica-se que o procedimento administrativo ora em examine, se adequa ao artigo 4º da Instrução Normativa nº. 002/2023-TCM/PA que dispoe sobre o REGIME DE TRANSIÇÃO LEGISLATIVA[3], posto que o referido pregão eletrônico fora

---

[2] **Decreto Municipal nº. 63.031/2010** *(grifo nosso),*
Art. 4º, inciso III, § 5º*. (grifo nosso).*
***I** – promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; **II** – promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; **III** – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; **IV** – avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; **V** – assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela Chefia da Guarda para a tomada de decisões; **VI** – orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; **VII** – apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; **VIII** – desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.*

[3] ***Instrução Normativa nº. 002/2023-TCM/PA***
(....);
Art. 4º. Os contratos ou instrumentos equivalentes celebrados e, ainda, as Atas

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA
E-mail: gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/
Site: www.guarda.belem.pa.gov.br/
FONE: (91) 3073-8700

homologado em maio de 2023, ou seja, na vigencia da Lei nº. 8.666/93.(fls. 48/53).

4.5) Por fim, constata-se que o Núcleo intersetorial de Governaça Pública –NIIG/SEGEP/PMB autorizou a contração dos produtos pela Guarda Municipal de Belém. (fl. 105).

05) CONCLUSÃO

4.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade na aquisição dos produtos, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

À consideração superior.

Belém,16 de maio de 2024.

JESSE DIAS FONSECA: 17875773253

Assinado de forma digital por JESSE DIAS FONSECA:17875773253
Dados: 2024.05.16 09:44:31 -03'00'

JESSÉ DIAS FONSECA.
Coordenador do Controle Interno/GMB
Matrícula: 1881043-018

de Registros de Preços homologadas, sob a égide das Leis Federais n.° 8.666/1993; 10.520/2020 e 12.462/2011, bem como do Decreto n.° 7.892/2013 e demais instrumentos equivalentes editados no âmbito do Estado do Pará e/ou dos Municípios, preservarão para fins de vigência, prorrogações e demais alterações, o atendimento das regras estabelecidas pelo antigo regime de licitações e contratos.

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA
E-mail: gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/
Site: www.guarda.belem.pa.gov.br/
FONE: (91) 3073-8700